DECRETO Nº 19 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2830

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$18.522,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.522,10**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

218	15.452.1504.2068.0000	PARQUES E JARDINS	50,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

248	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.610,08	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

578	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.862,02	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB

581	12.361.1202.1317.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	019 000	FUNDEB 30%		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

217	15.452.1504.2068.0000	PARQUES E JARDINS	-50,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 19 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2830

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
249	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-1.610,08	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	002 000	SAÚDE 15%			
02 09 02	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS				
349	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-1.862,02	
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	001 000	EDUCAÇÃO 25%			
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB				
363	12.361.1202.1317.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-15.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 540 000	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	019 000	FUNDEB 30%			

-18.522,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL